



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.123, 16 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a destinação do local, provisório, dos trailers e comércio ambulante, bem como sua regulamentação, em conformidade com a legislação Municipal.

Marcos Antonio Zalotti, Prefeito do Município de Cerqueira César, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado, provisoriamente, o local previamente estabelecido pela Municipalidade (em frente o Bocha), o estacionamento de trailers que atualmente se encontram fixados de forma irregular, devendo, ainda, colocar e retirar diariamente.

Art. 2º - Os trailers que se encontram devidamente estabelecidos, conforme legislação municipal, poderão continuar situados nos referidos locais, desde que coloquem e retirem diariamente os mesmos.

Art. 3º - Os referidos trailers deverão estar em conformidade com a legislação de trânsito e demais leis inerentes à espécie, respeitando toda e qualquer sinalização de trânsito municipal, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis por quem de direito e recolhido ao pátio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Cerqueira César, 16 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Marcos Antonio Zalotti
MARCOS ANTONIO ZALOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Municipal